



LEI Nº 4.024/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL -BLMAC	
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.001.10.302.0029.2.217. ATENDIMENTO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CAPS II - BLMAC	
155 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

**Total Suplementação: 525.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716